



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 33/2020

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 33/2020 (processo SEI n. 0008241-64.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços, mediante alocação de postos de trabalho (auxiliar de eleição e supervisor), para auxiliar as zonas eleitorais do Estado do Rio Grande do Sul nas atividades necessárias para a realização das Eleições Municipais de 2020, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Caroline Bordin da Silva, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar o cronograma de execução dos serviços e estipular supressão ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – As datas fixadas para a realização das Eleições Municipais de 2020, foram alteradas em razão da pandemia da COVID-19, o que demandou a adequação dos períodos de prestação dos serviços relacionados no termo de referência e no contrato original, conforme proposta de novo cronograma constante no documento n. 0379766.

CLÁUSULA 2 – A alteração de que trata a cláusula 1 reduziu o interregno entre o primeiro e o segundo turnos, resultando na supressão de serviços de 2,19% sobre o valor total, correspondendo a R\$ 81.884,40 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo único - O novo valor total estimado do contrato é de R\$ 3.657.496,14 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e catorze centavos)

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Caroline Bordin da Silva,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Bordin da Silva, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 19:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 28/09/2020, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0389368** e o código CRC **46F5F57F**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307